PORTARIA Nº 14 / 2021

DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reabertura ao público das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Serranos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serranos, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 16, do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos em função da flexibilização do isolamento social causado pela pandemia do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Reabrir ao público a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Serranos.

Art. 2º. Como medidas de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), serão adotados os seguintes procedimentos:

I – Será permitida a entrada de tão somente 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação das cadeiras disponibilizadas ao público no interior do Plenário;

II – Será obrigatória a utilização de máscaras de proteção e álcool em gel por todos os cidadãos, funcionários e vereadores no interior da Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Câmara do Município de Serranos-MG, em 21 de outubro de 2021.

Ver. TIAGO ARANTES PIRES
Presidente